



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000153

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de março de 2025

Ano 2

SUMÁRIO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.
- PUBLICAÇÃO DL 018-25 PA 034-25.
- RETIFICAÇÃO DECRETO 090.2025 - REGULAMENTAÇÃO DA VESTIMENTA NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000153

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de março de 2025

Ano 2

Pregão Eletrônico



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Processo Administrativo Nº 021/2025

O Prefeito Municipal de Condeúba/BA, Sr. Micael Batista Silveira Autoridade Competente, em conjunto com a Sra. Marli Maria Pereira, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, acata o resultado da licitação Pregão Eletrônico nº 002/2025, processada nos autos do Processo Administrativo nº 021/2025 e decide: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente resultado em favor da(s) licitante(s):

58.982.701 MARCOS ANTONIO JESUS DE SANTOS FAZ. LAGOA DO FIGUEIREDO, S/N - ZONA RURAL - CEP: 46200-000 - CONDEÚBA - BA CNPJ:58.982.701/0001-53 -INSC. MUNIC.: 09.989/2025 E-MAIL -antoniomacossantos@gmail.com FONE: (77) 98143-4293

LOTE 01 - LINHA 01 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL - LOCAL)								
ITEM	Nº DA LINHA	ITINERARIO	TURNO	VEÍCULO	KM / DIÁRIO	PREÇO UNIT. / KM	TOTAL MENSAL (20 DIAS)	TOTAL ANUAL (200 DIAS)
1	01	Lagoa de Dentro, Mamão, Lagoa do Mamão a Mandassaia	M	Micro Ônibus	45	R\$ 6,00	R\$ 5.400,00	R\$ 54.000,00
TOTAL DO LOTE 01							R\$ 5.400,00	R\$ 54.000,00

59.132.629 GERALDA CALDEIRA DA SILVA GERALDA TRANSPORTES Fazenda Lagoa do Figueiredo, nº 100 – Zona Rural – CEP: 46200-000 – Condeúba - BA CNPJ: 59.132.629/0001-38 Fone: (77) 98869-7823

LOTE 02 - LINHA 02 (ITEM NÃO EXCLUSIVO E REGIONAL - LOCAL)								
ITEM	Nº DA LINHA	ITINERARIO	TURNO	VEÍCULO	KM / DIÁRIO	PREÇO UNIT. / KM	TOTAL MENSAL (20 DIAS)	TOTAL ANUAL (200 DIAS)
1	02	Lagoa do Figueiredo, Lagoa do Mamão, Poção, Mandassaia de Baixo, Malhada de Areia a Mandassaia.	M	Ônibus	70	R\$ 5,7142	R\$ 7.999,88	R\$ 79.998,80
TOTAL DO LOTE 02							R\$ 7.999,88	R\$ 79.998,80



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000153

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de março de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA

PAL DE
Jovino Arsê

59.128.011 ROMÁRIO PEREIRA RIBEIRO -BA FAZ. BAIXA DO PASSARINHO, S/N - ZONA RURAL- CEP: 46200-000 -CONDEÚBA CNPJ: 59. 128.011/0001-02 - INSC. MUNIC.: 09.983/2025 E-MAIL: raimundoalvesribeiro578@gmail.com FONE: (77) 99193-1769								
LOTE 03 – LINHA 03 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL – LOCAL)								
ITEM	Nº DA LINHA	ITINERARIO	TURNO	VEÍCULO	KM / DIÁRIO	PREÇO UNIT. / KM	TOTAL MENSAL (20 DIAS)	TOTAL ANUAL (200 DIAS)
1	03	Bandarra, Cordova, Pé da Ladeira, Baixa de Frade / Circular.	M	Van	50	R\$ 4,45	R\$ 4.450,00	R\$ 44.500,00
TOTAL DO LOTE 03							R\$ 4.450,00	R\$ 44.500,00

49.108.500 MANOEL MAZINHO DE NOVAES NETO Folha 1/3 Rua São Domingos, 124 -São Vicente de Paula -CEP: 46200-000 - Condeúba -BA CNPJ: 49.108.500/0001-30 -Insc. Municipal: 09.826/2023 E-mail: manelconds2023@outlook.com -Fone: (77) 99172-4778								
LOTE 04 – LINHA 04 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL – LOCAL)								
ITEM	Nº DA LINHA	ITINERARIO	TURNO	VEÍCULO	KM / DIÁRIO	PREÇO UNIT. / KM	TOTAL MENSAL (20 DIAS)	TOTAL ANUAL (200 DIAS)
1	04	São Bento ao Enxú (Circular)	M	Automóvel	32	R\$ 3,59	R\$ 2.297,60	R\$ 22.976,00
TOTAL DO LOTE 04							R\$ 2.297,60	R\$ 22.976,00

OTONIELPORTO RIBEIRO 53054059553 Fazenda Capim Grosso, s/n -Bairro Zona Rural -CEP: 46200-000 -Condeúba -BA CNPJ:32.363.352/0001-06 - Insc. Municipal: 09.258/2019 E-mail: otonielportoribeiro@gmail.com Fone (77) 99100-3988								
LOTE 05 – LINHA 05 (ITEM NÃO EXCLUSIVO E REGIONAL – LOCAL)								
ITEM	Nº DA LINHA	ITINERARIO	TURNO	VEÍCULO	KM / DIÁRIO	PREÇO UNIT. / KM	TOTAL MENSAL (20 DIAS)	TOTAL ANUAL (200 DIAS)
1	05	Lagoa do Barro, Riacho Seco do Brejinho, Brejinho Velho, Lagoa das	V	Micro Ônibus	76	R\$ 5,38	R\$ 8.177,60	R\$ 81.776,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000153

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de março de 2025

Ano 2

	PREFEITURA DE CONDEÚBA Pedras, Lagoa de Fora, Jurema, a Condeúba. UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	ESTADO DA BAHIA						
TOTAL DO LOTE 05							R\$ 8.177,60	R\$ 81.776,00

DANILO SILVA DA 05536055500 Praça São Camilo, 54 -Distrito do Alegre - CEP: 46200-000 -Condeúba -BA CNPJ:40.139.675/0001-30 Insc. Municipal: 09.609/2021 E-mail: dndanilosilva@gmail.com / Fone: (77) 99122-9441								
LOTE 06 – LINHA 06 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL – LOCAL)								
ITEM	Nº DA LINHA	ITINERARIO	TURNO	VEÍCULO	KM / DIÁRIO	PREÇO UNIT. / KM	TOTAL MENSAL (20 DIAS)	TOTAL ANUAL (200 DIAS)
1	06	Lajedo, Vereda do Mato ao Alegre	M-V	Automóvel	45	R\$ 4,00	R\$ 3.600,00	R\$ 36.000,00
TOTAL DO LOTE 06							R\$ 3.600,00	R\$ 36.000,00

PAULONATANAELPEREIRA BRITO DE 96308575534 Rua Minas Gerais, s/n – Bairro Distrito Alegre do CEP: - 46200-000 Condeúba - BA - CNPJ:32.412.104/0001-21 Municipal: Insc. - 09.288/2019 E-mail:paulonatanacp@gmail.com Fone (77) 99189-8262								
LOTE 07 – LINHA 07 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL – LOCAL)								
ITEM	Nº DA LINHA	ITINERARIO	TURNO	VEÍCULO	KM / DIÁRIO	PREÇO UNIT. / KM	TOTAL MENSAL (20 DIAS)	TOTAL ANUAL (200 DIAS)
1	07	BARRA DO RIO, Alagadiço AO ALEGRE (CIRCULAR)	M/V	Automóvel	45	R\$ 3.89	R\$ 3.501,00	R\$ 35.010,00
TOTAL DO LOTE 07							R\$ 3.501,00	R\$ 35.010,00

DENESLIMA ROCHA 06898158597 FAZENDA CALDEIRÃO, S/N –ZONA RURAL -CEP: 46200-000- CONDEÚBAA-BA CNPJ: 28.475.031/0001-18- INSC. EST.: 142.822.588 –INSC. MUNIC.: 09,149/2017 E-MAIL: motosbuguelo@gmail.com								
LOTE 08 – LINHA 08 (ITEM NÃO EXCLUSIVO E REGIONAL – LOCAL)								
ITEM	Nº DA LINHA	ITINERARIO	TURNO	VEÍCULO	KM / DIÁRIO	PREÇO UNIT. / KM	TOTAL MENSAL (20 DIAS)	TOTAL ANUAL (200 DIAS)



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000153

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de março de 2025

Ano 2

1		PREFEITURA DE CONDEÚBA CURRALINHO, CAATINGA, TIMBURUSSÚ, RIACHÃO, CEPIM GROSSO e CONDEÚBA UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	ESTADO DA BAHIA	M	Ônibus	85	R\$ 5,88	R\$ 9.996,00	R\$ 99.960,00
TOTAL DO LOTE 08								R\$ 9.996,00	R\$ 99.960,00

DEVANIL DE JESUS 28263424879 DA IGREJA, 1 -CASA -DISTRITO DO ALEGRE -CEP: 46200-000 -CONDEÚBA -BA PRAÇA CNPJ: 32.380.984/0001-70 -INSC. EST.: 154.503.147- INSC. MUNICIPAL: 09.268/2019 E-MAIL:LETICIASOUZA_2009@HOTMAIL.COM FONE: (77) 99106-4297								
LOTE 09 – LINHA 09 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL – LOCAL)								
ITEM	Nº DA LINHA	ITINERARIO	TURNO	VEÍCULO	KM / DIÁRIO	PREÇO UNIT. / KM	TOTAL MENSAL (20 DIAS)	TOTAL ANUAL (200 DIAS)
1	09	Lagoa do Curral, Rua Vermelha, Piabas, Lagoa Redonda, Salinas, Tamboril/ Circular	M/V	Automóvel	70	R\$ 2,22	R\$ 3.108,00	R\$ 31.080,00
TOTAL DO LOTE 09							R\$ 3.108,00	R\$ 31.080,00

EDUARDO NOVAIS LIMA 91751144534 Faz. Povoado Lagoinha, s/n -Bairro Zona Rural - CEP: 46200-000 -Condeúba -BA CNPJ: 32.358.424/0001-19 - Insc. Municipal: 09.265/2019 E-mail:eduardonovaislimadudu@gmail.com Fone: (11)98446-5237								
LOTE 10 – LINHA 10 (ITEM NÃO EXCLUSIVO E REGIONAL – LOCAL)								
ITEM	Nº DA LINHA	ITINERARIO	TURNO	VEÍCULO	KM / DIÁRIO	PREÇO UNIT. / KM	TOTAL MENSAL (20 DIAS)	TOTAL ANUAL (200 DIAS)
1	10	Lagoinha, Jacaré, Morrinhos, Carranca a Condeúba	M	Ônibus	70	R\$ 5,67	R\$ 7.938,00	R\$ 79.380,00
TOTAL DO LOTE 10							R\$ 7.938,00	R\$ 79.380,00

49.108.500 MANOEL MAZINHO DE NOVAES NETO Folha 1/3 Rua São Domingos, 124 -São Vicente de Paula -CEP: 46200-000 - Condeúba -BA CNPJ: 49.108.500/0001-30 -Insc. Municipal: 09.826/2023 E-mail: manaelconds2023@outlook.com -Fone: (77) 99172-4778								
LOTE 11 – LINHA 11 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL – LOCAL)								



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000153

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de março de 2025

Ano 2

ITEM	Nº DA LINHA	ITINERARIO	TURNO	VEÍCULO	KM / DIÁRIO	PREÇO UNIT. / KM	TOTAL MENSAL (20 DIAS)	TOTAL ANUAL (200 DIAS)
1	11	Condeúba ao Bandarra	M	Automóvel	50	R\$ 1,64	R\$ 1.640,00	R\$ 16.400,00
TOTAL DO LOTE 11							R\$ 1.640,00	R\$ 16.400,00

MAURINO CRISPIM DE SOUSA 15746814865 Rua Dr.Tranqüilino Tórres, 133- Centro -CEP: 46200-000- Condeúba -BA CNPJ:20.823.756/0001-48- Insc. Munic.: 02.846/2014 E-mail mariocrispim559@ gmail.com - Fone: (77) 99197-3026								
LOTE 12 – LINHA 12 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL – LOCAL)								
ITEM	Nº DA LINHA	ITINERARIO	TURNO	VEÍCULO	KM / DIÁRIO	PREÇO UNIT. / KM	TOTAL MENSAL (20 DIAS)	TOTAL ANUAL (200 DIAS)
1	12	Condeúba ao Bandarra	M	Van	50	R\$ 4,95	R\$ 4.950,00	R\$ 49.500,00
TOTAL DO LOTE 12							R\$ 4.950,00	R\$ 49.500,00

ELLEN CRISTI OLIVEIRA AMORIM 05550612569 Fazenda Queimadas, s/n -Zona Rural -CEP: 46200-000 -Condeúba -BA CNPJ:32.427.944/0001-36- Insc. Municipal: 09.291/2019 E-mail:ddaferamentas@gmail.com -Fone: (77) 99212-2789								
LOTE 13 – LINHA 13 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL – LOCAL)								
ITEM	Nº DA LINHA	ITINERARIO	TURNO	VEÍCULO	KM / DIÁRIO	PREÇO UNIT. / KM	TOTAL MENSAL (20 DIAS)	TOTAL ANUAL (200 DIAS)
1	13	Queimadas, Floresta, Rio de Contas a Condeúba	M	VAN	50	R\$ 3,24	R\$ 3.240,00	R\$ 32.400,00
TOTAL DO LOTE 13							R\$ 3.240,00	R\$ 32.400,00

ELZA PORTO RIBEIRO Fazenda Capim Grosso, s/n – Zona Rural CEP: - 46200-000-Condeúba BA - CNPJ:32.358.336/0001-17- Inse. 09.257/2019 Municipal: E-mail: psantosdias21@gmail.com Fone: (77) 98108-3476								
LOTE 14 – LINHA 14 (ITEM NÃO EXCLUSIVO E REGIONAL – LOCAL)								



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000153

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de março de 2025

Ano 2

ITEM	Nº DA LINHA	ITINERARIO	TURNO	VEÍCULO	KM / DIÁRIO	PREÇO UNIT. / KM	TOTAL MENSAL (20 DIAS)	TOTAL ANUAL (200 DIAS)
1	14	Capim Grosso, Lagoa da Rapadura, Corisco, Serra Talhada, Grota, Jatobá, Mandacarú, Riachão a Condeúba	N	VAN	86	R\$ 4,98	R\$ 8.565,60	R\$ 85.656,00
TOTAL DO LOTE 14							R\$ 8.565,60	R\$ 85.656,00

CLAUDECI SOARES MALTA 91215013515 SOARESTRANSORTE RUASANTOANDRE, - 81 SÃO VICENTE PAULA DE CEP: 46200-000-CONDEUBA-BA CNPJ: 32.493.002/0001-56 MUNIC.: INSC. - 09.293/2019 FONE: (77) 98865-8975

LOTE 15 – LINHA 15 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL – LOCAL)

ITEM	Nº DA LINHA	ITINERARIO	TURNO	VEÍCULO	KM / DIÁRIO	PREÇO UNIT. / KM	TOTAL MENSAL (20 DIAS)	TOTAL ANUAL (200 DIAS)
1	15	Riacho Seco de Dentro, Cerquinha por Dentro	M-V	VAN	70	R\$ 5,00	R\$ 7.000,00	R\$ 70.000,00
TOTAL DO LOTE 15							R\$ 7.000,00	R\$ 70.000,00

ELLEN CRISTI OLIVEIRA AMORIM 05550612569 Fazenda Queimadas, s/n -Zona Rural -CEP: 46200-000 -Condeúba -BA CNPJ:32.427.944/0001-36- Insc. Municipal: 09.291/2019 E-mail:ddafermentas@gmail.com -Fone: (77) 99212-2789

LOTE 16 – LINHA 16 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL – LOCAL)

ITEM	Nº DA LINHA	ITINERARIO	TURNO	VEÍCULO	KM / DIÁRIO	PREÇO UNIT. / KM	TOTAL MENSAL (20 DIAS)	TOTAL ANUAL (200 DIAS)
1	16	Rio de Contas, Campinhos, Queimadas a Condeúba	V	VAN	45	R\$ 3,72	R\$ 3.348,00	R\$ 33.480,00
TOTAL DO LOTE 16							R\$ 3.348,00	R\$ 33.480,00

32.421.783FERNANDA CLARA DESOUSAPEREIRA Avenida Condeúba, Distrito - s/n Alegre do CEP: – 46200-000-Condeúba BA - CNPJ:32.421.783/0001-73-Insc. 09.284/2019 Municipal: E-mail: minimercadoalegre2@outlook.com Fone: (77) 3445-5075

LOTE 17 – LINHA 17 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL – LOCAL)



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000153

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de março de 2025

Ano 2

ITEM	Nº DA LINHA	ITINERARIO	TURNO	VEÍCULO	KM / DIÁRIO	PREÇO UNIT. / KM	TOTAL MENSAL (20 DIAS)	TOTAL ANUAL (200 DIAS)
1	17	Mandassaia, Areal ao Alegre	M	VAN	45	R\$ 4,00	R\$ 3.600,00	R\$ 36.000,00
TOTAL DO LOTE 17							R\$ 3.600,00	R\$ 36.000,00

RICARDO NOVAIS LIMA 91789346568 Povoado Condeúba - BA Faz. Lagoinha, s/n -Bairro Zona Rural - CEP: 46200-000- CNPJ:32.358.730/0001-55- Insc. Municipal: 09.264/2019 E-mail: ricardon1728@gmail.com Fone: (77) 98842-7785

LOTE 18 – LINHA 18 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL – LOCAL)

ITEM	Nº DA LINHA	ITINERARIO	TURNO	VEÍCULO	KM / DIÁRIO	PREÇO UNIT. / KM	TOTAL MENSAL (20 DIAS)	TOTAL ANUAL (200 DIAS)
1	18	Brejo, Lagoinha, Morrinhos, ao Bandarra	M	Micro Ônibus	40	R\$ 5,90	R\$ 4.720,00	R\$ 47.200,00
TOTAL DO LOTE 18							R\$ 4.720,00	R\$ 47.200,00

HUMBERTO CARLOS DE JESUS 47299401568 AVENIDA AURORA, 373-CASA -PAULO VI -CEP: 46200-000- CONDEÚBA BA CNPJ: 31.600.621/0001-30-INSC. EST.: 154.278.247 INSC. MUNIC.: 09.236/2018 E-MAIL: betocarlos2123@gmail.com

LOTE 19 – LINHA 19 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL – LOCAL)

ITEM	Nº DA LINHA	ITINERARIO	TURNO	VEÍCULO	KM / DIÁRIO	PREÇO UNIT. / KM	TOTAL MENSAL (20 DIAS)	TOTAL ANUAL (200 DIAS)
1	19	Condeúba, Papagaio, Baixão, Morrinhos dos Farias	M	Automóvel	43	R\$ 3,99	R\$ 3.431,40	R\$ 34.314,00
TOTAL DO LOTE 19							R\$ 3.431,40	R\$ 34.314,00

JAIR JOSÉ FERREIRA00272749508 Fazenda Lagoa de Fora, s/n – Bairro Zona Rural CEP: - 46200-000 Condeúba - - CNPJ: 32.413.142/0001-77 Municipal: Insc. 09.280/2019 E-mail: ferreirajairjose13@gmail.com Fone: (77) 98851-9517

LOTE 20 – LINHA 20 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL – LOCAL)

ITEM	Nº DA LINHA	ITINERARIO	TURNO	VEÍCULO	KM / DIÁRIO	PREÇO UNIT. / KM	TOTAL MENSAL (20 DIAS)	TOTAL ANUAL (200 DIAS)
1	20	Lagoa de Fora, Baixa da Jurema, Jurema a Condeúba	M	Van	45	R\$ 4,98	R\$ 4.482,00	R\$ 44.820,00
TOTAL DO LOTE 20							R\$ 4.482,00	R\$ 44.820,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000153

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de março de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

59.160.294 MARIA LÚCIA DE SOUZA LIMA FAZENDA CAPIM GROSSO, S/N -ZONA RURAL -CEP: 46200-000 -CONDEÚBA - BA
CNPJ:59.160.294/0001-61 -INSC. EST.: 227.283.321 -INSC. MUNIC.: 09.993/2025 E-MAIL -luisbarriga.condeuba@gmail.com-

LOTE 21 – LINHA 21 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL – LOCAL)

ITEM	Nº DA LINHA	ITINERARIO	TURNO	VEÍCULO	KM / DIÁRIO	PREÇO UNIT. / KM	TOTAL MENSAL (20 DIAS)	TOTAL ANUAL (200 DIAS)
1	21	Olho D'água, Umburussu, Lagoa da Tapagem ao Riachão- Circular	M	Van	35	R\$ 4,98	R\$ 3.486,00	R\$ 34.860,00
TOTAL DO LOTE 21							R\$ 3.486,00	R\$ 34.860,00

JENIVALRIBEIRO FARIAS DE 02992368547 RUAAYRTONSENNA, 503- DIVINO ESPÍRITO SANTO-CEP: 46200-000-CONDEUBA-
BA CNPJ:32.339.431/0001-73-INSC. 154.364.160 EST.: - INSC.MUNIC.:09,274/2019 - E-MAIL:jenivalfarias123@gmail.com
FONE: (77) 98856-8948

LOTE 22 – LINHA 22 (ITEM NÃO EXCLUSIVO E REGIONAL – LOCAL)

ITEM	Nº DA LINHA	ITINERARIO	TURNO	VEÍCULO	KM / DIÁRIO	PREÇO UNIT. / KM	TOTAL MENSAL (20 DIAS)	TOTAL ANUAL (200 DIAS)
1	22	Morrinhos, Bom Abrigo, Formosa, Badoqueiro, Baixão, Papagaio a Condeúba	M	Ônibus	86	R\$ 5,78	R\$ 9.941,60	R\$ 99.416,00
TOTAL DO LOTE 22							R\$ 9.941,60	R\$ 99.416,00

JOSÉLEANDRO LOPES DE LIMA99579294534 RUAXV DE NOVEMBRO, CENTRO- - 87 46200-000- CEP: CONDEÚBA BA - CNPJ: 29.634.499/0001-70- 146.470.080 Est.: Insc. Municipal: Insc. - 09.254/2019 E-mail:joseleandrolopesdelima@gmail.com
Fone: (77) 99192-6395

LOTE 23 – LINHA 23 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL – LOCAL)

ITEM	Nº DA LINHA	ITINERARIO	TURNO	VEÍCULO	KM / DIÁRIO	PREÇO UNIT. / KM	TOTAL MENSAL (20 DIAS)	TOTAL ANUAL (200 DIAS)
1	23	Recanto, Mucambo, Pé da Ladeira, Cordova, Baixa de Frade, Serra Azul a Condeúba	V/N	Van	60	R\$ 5,00	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00
TOTAL DO LOTE 23							R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000153

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de março de 2025

Ano 2

 PREFEITURA DE CONDEÚBA ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA 59.161.987 MARIA HELENA DE AZEVEDO Avenida Brasília, 149 - São Francisco - CEP: 46200-000 - Condeúba - BA CNPJ: 59.161.987/0001-79 - INSC. MUNICIPAL: 09.998/2025 E-MAIL: neidinhachaves01@gmail.com CEP: 46.200-000 Condeúba - BA - Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro CNPJ: 13-894-138/0001-80								
LOTE 24 – LINHA 24 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL – LOCAL)								
ITEM	Nº DA LINHA	ITINERARIO	TURNO	VEÍCULO	KM / DIÁRIO	PREÇO UNIT. / KM	TOTAL MENSAL (20 DIAS)	TOTAL ANUAL (200 DIAS)
1	24	Rodoviária, Mangarito, Mandacarú, Capim Grosso ao Corisco	M	Automóvel	50	R\$ 3,98	R\$ 3.980,00	R\$ 39.800,00
TOTAL DO LOTE 24							R\$ 3.980,00	R\$ 39.800,00

 PREFEITURA DE CONDEÚBA ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA 59.124.192 IDALINO ALVES MOREIRA Fazenda Queimadas, s/n - Zona Rural - CEP: 46200-000 - Condeúba - BA CNPJ: 59.124.192/0001-90 - INSC. MUNICIPAL: 09.990/2025 E-mail: baleeiroaparecido826@gmail.com Fone: (77) 98804-1283 CEP: 46.200-000 Condeúba - BA - Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro CNPJ: 13-894-138/0001-80								
LOTE 25 – LINHA 25 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL – LOCAL)								
ITEM	Nº DA LINHA	ITINERARIO	TURNO	VEÍCULO	KM / DIÁRIO	PREÇO UNIT. / KM	TOTAL MENSAL (20 DIAS)	TOTAL ANUAL (200 DIAS)
1	25	MORRO, ANJICO A FEIRINHA(CIRCULAR)	M/V	Automóvel	80	R\$ 4,00	R\$ 6.400,00	R\$ 64.000,00
TOTAL DO LOTE 25							R\$ 6.400,00	R\$ 64.000,00

 PREFEITURA DE CONDEÚBA ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA JOSÉ QUIRINO MEDEIROS 59508051515 Fazenda Fim da Vereda, s/n - Bairro Zona Rural CEP: - 46200-000-Condeúba BA CNPJ:32.360.194/0001-22 Municipal: -Inse. 09.261/2019 Fone: (77) 98808-8885 CEP: 46.200-000 Condeúba - BA - Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro CNPJ: 13-894-138/0001-80								
LOTE 26 – LINHA 26 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL – LOCAL)								
ITEM	Nº DA LINHA	ITINERARIO	TURNO	VEÍCULO	KM / DIÁRIO	PREÇO UNIT. / KM	TOTAL MENSAL (20 DIAS)	TOTAL ANUAL (200 DIAS)
1	26	Fim da Vereda, Mamão, Mocambo, ao Riachão(Circular)	M	Van	70	R\$ 5,00	R\$ 7.000,00	R\$ 70.000,00
TOTAL DO LOTE 26							R\$ 7.000,00	R\$ 70.000,00

 PREFEITURA DE CONDEÚBA ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA 9.136.925 MARIVANDA VIEIRA DE BRITO Fazenda Covão, s/n -Zona Rural -CEP: 46200-000 -Condeúba -BA CNPJ:49.136.925/0001-53 -Insc. Municipal: 09.822/2023 E-mail: marivandavieirabrito@gmail.com CEP: 46.200-000 Condeúba - BA - Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro CNPJ: 13-894-138/0001-80								
LOTE 27 – LINHA 27 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL – LOCAL)								



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000153

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de março de 2025

Ano 2

ITEM	Nº DA LINHA	ITINERARIO	TURNO	VEÍCULO	KM / DIÁRIO	PREÇO UNIT. / KM	TOTAL MENSAL (20 DIAS)	TOTAL ANUAL (200 DIAS)
1	27	Lagoa das Pedras, B. Velho, Riacho S. do Brejinho, L. do Barro, Mocambo ao Sossego	M	Van	45	R\$ 4,98	R\$ 4.482,00	R\$ 44.820,00
TOTAL DO LOTE 27							R\$ 4.482,00	R\$ 44.820,00

LINDAURO VIANA NEVES88200019500 Rua Padre Waldemar, Centro - 66 CEP: - 46200-000-Condeúba BA CNPJ:32.304.424/0001-36-Insc. 09.251/2019 Munic.: E-mail: tatyanepereira123436@gmail.com Fone: (77) 98867-2612								
LOTE 28 – LINHA 28 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL – LOCAL)								
ITEM	Nº DA LINHA	ITINERARIO	TURNO	VEÍCULO	KM / DIÁRIO	PREÇO UNIT. / KM	TOTAL MENSAL (20 DIAS)	TOTAL ANUAL (200 DIAS)
1	28	Condeúba a Feirinha	M-V	Van	80	R\$ 4,99	R\$ 7.984,00	R\$ 79.840,00
TOTAL DO LOTE 28							R\$ 7.984,00	R\$ 79.840,00

MARCOS ALVES BARBOSA 94945624534 Fazenda Poções, 00-Casa - Zona Rural CEP:46200-000-Condeúba -BA CNPJ:32.507.974/0001-52-Insc. Municipal: 09.295/2019 E-mail: marcos20041970agmail.com Fone; (77) 98811-9735								
LOTE 29 – LINHA 29 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL – LOCAL)								
ITEM	Nº DA LINHA	ITINERARIO	TURNO	VEÍCULO	KM / DIÁRIO	PREÇO UNIT. / KM	TOTAL MENSAL (20 DIAS)	TOTAL ANUAL (200 DIAS)
1	29	Ripa, Poções, Baixão, Vargem do Curral, Olho D'água, Cana Brava ao Riacho Seco	V	Micro Ônibus	40	R\$ 6,00	R\$ 4.800,00	R\$ 48.000,00
TOTAL DO LOTE 29							R\$ 4.800,00	R\$ 48.000,00

ELZA PORTO RIBEIRO Fazenda Capim Grosso, s/n – Zona Rural CEP: - 46200-000-Condeúba BA - CNPJ:32.358.336/0001-17-Insc. 09.257/2019 Municipal: E-mail: psantosdias21@gmail.com Fone: (77) 98108-3476								
LOTE 30 – LINHA 30 (ITEM NÃO EXCLUSIVO E REGIONAL – LOCAL)								
ITEM	Nº DA LINHA	ITINERARIO	TURNO	VEÍCULO	KM / DIÁRIO	PREÇO UNIT. / KM	TOTAL MENSAL (20 DIAS)	TOTAL ANUAL (200 DIAS)
1	30	Capim Grosso, Tabua, Corisco, Pé da Serra, Grota, Jatobá, Mandacaru a Condeúba	M	Ônibus	86	R\$ 6,49	R\$ 11.162,80	R\$ 111.628,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000153

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de março de 2025

Ano 2

TOTAL DO LOTE 30						R\$ 11.162,80	R\$ 111.628,00
------------------	--	--	--	--	--	------------------	-------------------

9.137.421 MARIA ROSA DE JESUS-Fazenda Riachão, - s/n Zona Rural CEP: - 46200-000 Condeúba - BA - CNPJ:49.137.421/0001-58- Municipal: Insc. 09.824/2023 E-mail: geraldinochaves131@gmail.com Fone: (77) 98146-0836								
LOTE 31 – LINHA 31 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL – LOCAL)								
ITEM	Nº DA LINHA	ITINERARIO	TURNO	VEÍCULO	KM / DIÁRIO	PREÇO UNIT. / KM	TOTAL MENSAL (20 DIAS)	TOTAL ANUAL (200 DIAS)
1	31	São Domingo, Sapé, Guariba, Sossego, Lameirão, ao Mocambo (Circular)	M	Van	65	R\$ 4,99	R\$ 6.487,00	R\$ 64.870,00
TOTAL DO LOTE 31							R\$ 6.487,00	R\$ 64.870,00

59.124.631 IRENA DASILVANOVAIS Fazenda Lagoinha, s/n -Zona Rural -CEP: 46200-000 - Condeúba -BA CNPJ: 59.124.631/0001-65- Municipal: Insc. 09.994/2025 E-mail: novaeslimahelton@yahoo.com Fone: (77) 99196-0483								
LOTE 32 – LINHA 32 (ITEM NÃO EXCLUSIVO E REGIONAL – LOCAL)								
ITEM	Nº DA LINHA	ITINERARIO	TURNO	VEÍCULO	KM / DIÁRIO	PREÇO UNIT. / KM	TOTAL MENSAL (20 DIAS)	TOTAL ANUAL (200 DIAS)
1	32	Gameleira, Boa Vista, Lagoa Nova, Morrinhos ao Bandarra	M	Micro Ônibus	70	R\$ 5,27	R\$ 7.378,00	R\$ 73.780,00
TOTAL DO LOTE 32							R\$ 7.378,00	R\$ 73.780,00

9.033.631JESUINO VIEIRA LIMA DE Folha 1/1 Fazenda Mandacaru, Zona - s/n Rural CEP: - 46200-000-Condeúba BA - CNPJ: 49.033.631/0001-04 Estadual: Insc. - 202.327.626 Municipal: Insc. - 09.820/2023 E-mail: paulinhomotoss2021@gmail.com Fone (77) 99136-1601								
LOTE 33 – LINHA 33 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL – LOCAL)								
ITEM	Nº DA LINHA	ITINERARIO	TURNO	VEÍCULO	KM / DIÁRIO	PREÇO UNIT. / KM	TOTAL MENSAL (20 DIAS)	TOTAL ANUAL (200 DIAS)
1	33	Morrinhos da Feirinha, Enxu, Jacaré, Feirinha - Circular	M	Automóvel	30	R\$ 3,97	R\$ 2.382,00	R\$ 23.820,00
TOTAL DO LOTE 33							R\$ 2.382,00	R\$ 23.820,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000153

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de março de 2025

Ano 2

 PREFEITURA DE CONDEÚBA UNIAO, INOVACAO E DESENVOLVIMENTO ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA CNPJ: 13.894.138/0001-80 59.048.831 ARMINDA SOUZA DE LIMA AVENIDA AURORA - 889 PAULO VICEP: 46200-000-CONDEÚBA - BA - CNPJ: 59.048.831/0001-86 - INSC. EST.: 227.004.762 - INSC. MUNIC.: 09.996/2025 E-MAIL: FONE (77) 99163-6352 CEP: 46.200-000 Condeúba - BA - Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro								
LOTE 34 – LINHA 34 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL – LOCAL)								
ITEM	Nº DA LINHA	ITINERARIO	TURNO	VEÍCULO	KM / DIÁRIO	PREÇO UNIT. / KM	TOTAL MENSAL (20 DIAS)	TOTAL ANUAL (200 DIAS)
1	34	Brauna, Serra Azul a Condeúba	M	Automóvel	40	R\$ 3,93	R\$ 3.144,00	R\$ 31.440,00
TOTAL DO LOTE 34							R\$ 3.144,00	R\$ 31.440,00

ANTONIO LINO DE OLIVEIRA 01258722836 Folha2/2 Fazenda Mandassaia do Alegre, s/n -Zona Rural -CEP: 46200-000- Condeúba -BA CNPJ:32.411.520/0001-83-Insc. 09.278/2019 Municipal: Fone: (77) 99129-7540								
LOTE 35 – LINHA 35 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL – LOCAL)								
ITEM	Nº DA LINHA	ITINERARIO	TURNO	VEÍCULO	KM / DIÁRIO	PREÇO UNIT. / KM	TOTAL MENSAL (20 DIAS)	TOTAL ANUAL (200 DIAS)
1	35	Canto do Roçado, Vereda Grande, Campinhos a Duas Barras	M	Van	52	R\$ 3,26	R\$ 3.390,40	R\$ 33.904,00
TOTAL DO LOTE 35							R\$ 3.390,40	R\$ 33.904,00

PEDRORIBEIRO DE FARIAS99590271553 Fazenda Morrinhos Farias, dos s/n Casa - Zona - Rural CEP: - 46200-000-Condeúba BA - CNPJ: 44.561.377/0001-95- Insc. Municipal: 09.716/2021 E-mail: pedroribeirodefarias199@gmail.com Fone: 98845-2155								
LOTE 36 – LINHA 36 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL – LOCAL)								
ITEM	Nº DA LINHA	ITINERARIO	TURNO	VEÍCULO	KM / DIÁRIO	PREÇO UNIT. / KM	TOTAL MENSAL (20 DIAS)	TOTAL ANUAL (200 DIAS)
1	36	Baixa do Higino, Morrinhos, Bom Abrigo, Formosa, Badoquiro, Baixão ao Papagaio	M	Van	80	R\$ 5,00	R\$ 8.000,00	R\$ 80.000,00
TOTAL DO LOTE 36							R\$ 8.000,00	R\$ 80.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000153

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de março de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

9.033.631 JESUINO VIEIRA LIMA DE FOLHA, 171, Fazenda Mandacaru, Zona - S/n Rural CEP: 46200-000 - Condeúba - BA - CNPJ: 49.033.631/0001-04 Estadual: Insc. - 202.327.626 Municipal: Insc. - 09.820/2023 E-mail: paulinhomotoss2021@gmail.com Fone (77) 99136-1601

LOTE 37 – LINHA 37 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL – LOCAL)

ITEM	Nº DA LINHA	ITINERARIO	TURNO	VEÍCULO	KM / DIÁRIO	PREÇO UNIT. / KM	TOTAL MENSAL (20 DIAS)	TOTAL ANUAL (200 DIAS)
1	37	Condeúba, Raposa, Bem Ti Vi, Pedras de Fogo a Condeúba-Circular	V	Van	50	R\$ 4,95	R\$ 4.950,00	R\$ 49.500,00
TOTAL DO LOTE 37							R\$ 4.950,00	R\$ 49.500,00

59.128.011 ROMÁRIO PEREIRA RIBEIRO -BA FAZ. BAIXA DO PASSARINHO, S/N - ZONA RURAL- CEP: 46200-000 -CONDEÚBA CNPJ: 59. 128.011/0001-02 - INSC. MUNIC.: 09.983/2025 E-MAIL: raimundoalvesribeiro578@gmail.com FONE: (77) 99193-1769

LOTE 38 – LINHA 38 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL – LOCAL)

ITEM	Nº DA LINHA	ITINERARIO	TURNO	VEÍCULO	KM / DIÁRIO	PREÇO UNIT. / KM	TOTAL MENSAL (20 DIAS)	TOTAL ANUAL (200 DIAS)
1	38	Condeúba, Mandacaru, Capim Grosso, Tostado, Tabua ao Corisco.	M	Van	60	R\$ 4,69	R\$ 5.628,00	R\$ 56.280,00
TOTAL DO LOTE 38							R\$ 5.628,00	R\$ 56.280,00

55.401.692 RAILDA NOVAIS RIBEIRO PEREIRA Rua Marechal Deodoro, 118- Bom Jesus - CEP: 46200-000- Condeúba- BA CNPJ: 55.401.692/0001-71 MUNIC.: -INSC. 09.986/2025 E-MAIL fariasreginaldo119@gmail.com - FONE: (77) 99146-9915

LOTE 39 – LINHA 39 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL – LOCAL)

ITEM	Nº DA LINHA	ITINERARIO	TURNO	VEÍCULO	KM / DIÁRIO	PREÇO UNIT. / KM	TOTAL MENSAL (20 DIAS)	TOTAL ANUAL (200 DIAS)
1	39	Curralinho, Caatinga, Umburussú, Olho D'Água, Riachão ao Mocambo (Circular)	M	Van	80	R\$ 4,99	R\$ 7.984,00	R\$ 79.840,00
TOTAL DO LOTE 39							R\$ 7.984,00	R\$ 79.840,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000153

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de março de 2025

Ano 2

ERNANDONOVAS CHAVES 02451310538 Rua Martinho Moreira, 87 Terreo Centro CEP: 46200-000 Condeúba BA - CNPJ: 30.905.060/0001-14 MUNIC.: INSC.: 09.293/2019 E-mail: ernandovhaves@gmail.com Fone: (77) 99197-1076
UNIAO, INOVACAO E DESENVOLVIMENTO
CEP: 46.200-000 | Condeúba - BA - Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-894-158/0001-80

LOTE 40 – LINHA 40 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL – LOCAL)

ITEM	Nº DA LINHA	ITINERARIO	TURNO	VEÍCULO	KM / DIÁRIO	PREÇO UNIT. / KM	TOTAL MENSAL (20 DIAS)	TOTAL ANUAL (200 DIAS)
1	40	Baixa do Arroz, Lagoa Grande, Bandarra a Condeúba	N	Van	71	R\$ 4,50	R\$ 6.390,00	R\$ 63.900,00
TOTAL DO LOTE 40							R\$ 6.390,00	R\$ 63.900,00

ROBERTO JOSÉ DA SILVA 05402431590 Fazenda Bandarra, s/n Zona Rural - CEP: 46200-000 Condeúba CNPJ: 32.358.508/0001-52 Municipal: Insc. 09.255/2019 E-mail: robertobandarra419@gmail.com

LOTE 41 – LINHA 41 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL – LOCAL)

ITEM	Nº DA LINHA	ITINERARIO	TURNO	VEÍCULO	KM / DIÁRIO	PREÇO UNIT. / KM	TOTAL MENSAL (20 DIAS)	TOTAL ANUAL (200 DIAS)
1	41	Bandarra, Baixa do Arroz, Cercado I, Cercado II (Circular)	M/V	Automável	78	R\$ 2,19	R\$ 3.416,40	R\$ 34.164,00
TOTAL DO LOTE 41							R\$ 3.416,40	R\$ 34.164,00

59.208.474 ESTER MOREIRA SOUSA DE Fazenda Lagoa da Gameleira, - s/n Zona Rural CEP: - 46200-000 Condeúba - BA - CNPJ:59.208.474/0001-76- Municipal: Insc. 09.991/2025 E-mail: sousaester269@gmail.com Fone: (77) 98828-9595

LOTE 42 – LINHA 42 (ITEM NÃO EXCLUSIVO E REGIONAL – LOCAL)

ITEM	Nº DA LINHA	ITINERARIO	TURNO	VEÍCULO	KM / DIÁRIO	PREÇO UNIT. / KM	TOTAL MENSAL (20 DIAS)	TOTAL ANUAL (200 DIAS)
1	42	BANDARRA, BAIXA DO ARROZ, LAGOA GRANDE, CERCADO A CONDEÚBA	M	Ônibus	85	R\$ 4,87	R\$ 8.279,00	R\$ 82.790,00
TOTAL DO LOTE 42							R\$ 8.279,00	R\$ 82.790,00

VANILDO JOSÉ DOS SANTOS RUA SÃO MARCOS, 48-LETRA A -DIVINO ESPÍRITO SANTO -CEP: 46200-000- CONDEÚBA -BA CNPJ:10.263.956/0001-30- INSC. EST.: 077.992.343- INSC. MUNIC.: 02.550/2008 E-MAIL:vanildojose970@gmail.com FONE: (77) 99138-2685

LOTE 43 – LINHA 43 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL – LOCAL)



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000153

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de março de 2025

Ano 2

ITEM	Nº DA LINHA	ITINERARIO	TURNO	VEÍCULO	KM / DIÁRIO	PREÇO UNIT. / KM	TOTAL MENSAL (20 DIAS)	TOTAL ANUAL (200 DIAS)
1	43	Baixão, Badoqueiro, Formosa, Bom Abrigo ao Morrinhos dos Farias.	M	Van	58	R\$ 4,99	R\$ 5.788,40	R\$ 57.884,00
TOTAL DO LOTE 43							R\$ 5.788,40	R\$ 57.884,00

59.182.453 MARIA DAS GRAÇASNOVAES NEVES RUACARLABAGATIN AGNESE, - 340 SÃOFRANCISCO 46200-000 CEP: - CONDEÚBA- - BA CNPJ: 59.182.453/0001-29 MUNIC.: INSC. - 09.997/2025 E-MAIL- fatimann10@hotmail.com- FONE: (77) 99119-4989

LOTE 44 – LINHA 44 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL – LOCAL)

ITEM	Nº DA LINHA	ITINERARIO	TURNO	VEÍCULO	KM / DIÁRIO	PREÇO UNIT. / KM	TOTAL MENSAL (20 DIAS)	TOTAL ANUAL (200 DIAS)
1	44	Jatobá, Grota, Serra Talhada, Corisco, Tostado, Capim Grosso ao Mandacarú	M	Van	65	R\$ 4,99	R\$ 6.487,00	R\$ 64.870,00
TOTAL DO LOTE 44							R\$ 6.487,00	R\$ 64.870,00

59.124.631 IRENA DASILVANOVAIS Fazenda Lagoinha, s/n -Zona Rural -CEP: 46200-000 - Condeúba -BA CNPJ: 59.124.631/0001-65- Municipal: Insc. 09.994/2025 E-mail: novaeslimahelton@yahoo.com Fone: (77) 99196-0483

LOTE 45 – LINHA 45 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL – LOCAL)

ITEM	Nº DA LINHA	ITINERARIO	TURNO	VEÍCULO	KM / DIÁRIO	PREÇO UNIT. / KM	TOTAL MENSAL (20 DIAS)	TOTAL ANUAL (200 DIAS)
1	45	Coqueiro, Pantasma, Carranca a Boa Vista	M/V	Automável	50	R\$ 3,99	R\$ 3.990,00	R\$ 39.900,00
TOTAL DO LOTE 45							R\$ 3.990,00	R\$ 39.900,00

59.204.985 DENIS VIANA NEVES Fazenda Riachão, s/n -Zona Rural -CEP: 46200-000- Condeúba -BA CNPJ: 59.204.985/0001-10-Insc. Munic.: 09.995/2025 E-mail -denisviana37@gmail.com- Fone (77) 99193-5485

LOTE 46 – LINHA 46 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL – LOCAL)



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000153

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de março de 2025

Ano 2

ITEM	Nº DA LINHA	ITINERARIO	TURNO	VEÍCULO	KM / DIÁRIO	PREÇO UNIT. / KM	TOTAL MENSAL (20 DIAS)	TOTAL ANUAL (200 DIAS)
1	46	Passagem do Meio, São Domingos, Veredinha, Boi Morto, Passagem Funda á Condeúba.	M	Ônibus	60	R\$ 6,49	R\$ 7.788,00	R\$ 77.880,00
TOTAL DO LOTE 46							R\$ 7.788,00	R\$ 77.880,00

EVERALDINO JOSE DO NASCIMENTO FILHO 07154988860 Rua Vereador Ernesto Fernandes da Silva, nº 117- centro- Cordeiros-Ba. CEP 46.280-000 CNPJ: 26.862.546/0001-45 Insc. Municipal: 001452 TEL.: (77) 98827-0280								
LOTE 47 – LINHA 47 (ITEM NÃO EXCLUSIVO E REGIONAL – LOCAL)								
ITEM	Nº DA LINHA	ITINERARIO	TURNO	VEÍCULO	KM / DIÁRIO	PREÇO UNIT. / KM	TOTAL MENSAL (20 DIAS)	TOTAL ANUAL (200 DIAS)
1	47	Lagoa de Dentro, Lagoa do Figueredo, Lagoa do Mamão, Poção, Ferreira, Mandassaia Distrito, Malhada de Areia á Cordeiros	V	Ônibus	64	R\$ 6,0937	R\$ 7.799,94	R\$ 77.999,36
TOTAL DO LOTE 47							R\$ 7.799,94	R\$ 77.999,36

59.160.294 MARIA LÚCIA DE SOUZA LIMA FAZENDA CAPIM GROSSO, S/N –ZONA RURAL –CEP: 46200-000 –CONDEÚBA - BA CNPJ:59.160.294/0001-61 - INSC. EST.: 227.283.321 -INSC. MUNIC.: 09.993/2025 E-MAIL –luisbarriga.condeuba@gmail.com-								
LOTE 48 – LINHA 48 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL – LOCAL)								
ITEM	Nº DA LINHA	ITINERARIO	TURNO	VEÍCULO	KM / DIÁRIO	PREÇO UNIT. / KM	TOTAL MENSAL (20 DIAS)	TOTAL ANUAL (200 DIAS)
1	48	Canabrava, Tamboril, Lagoa do Curral, Vereda do Mato, ao Alegre	M	Ônibus	41	R\$ 6,48	R\$ 5.313,60	R\$ 53.136,00
TOTAL DO LOTE 48							R\$ 5.313,60	R\$ 53.136,00

59.126.646 VIVIANE DA SILVA DIAS RUA SÃO LUÍS, 18 -SÃO VICENTE DE PAULA -CEP: 46200-000 -CONDEÚBA -BA CNPJ:59.126.646/0001-62 –INSC. MUNIC.: 09.984/2025 E-MAIL:civaldoribeiro43@gmail.com - FONE: (77) 99105-1789								
LOTE 49 – LINHA 49 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL – LOCAL)								
ITEM	Nº DA LINHA	ITINERARIO	TURNO	VEÍCULO	KM / DIÁRIO	PREÇO UNIT. / KM	TOTAL MENSAL (20 DIAS)	TOTAL ANUAL (200 DIAS)
1	49	Canabrava, Tamboril, Lagoa do	V	Automóvel	28	R\$ 3,98	R\$ 2.228,80	R\$ 22.288,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000153

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de março de 2025

Ano 2

	PREFEITURA DE CONDEÚBA Recanto: Pé da Ladeira a Condeúba (CADEIRANTE) UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	ESTADO DA BAHIA						
TOTAL DO LOTE 49							R\$ 2.228,80	R\$ 22.288,00

59.124.849 LUCAS SILVA DA COSTA Fazenda Queimadas, s/n -Zona Rural -CEP: 46200-000 -Condeúba -BA CNPJ: 59.124.849/0001-10 -INSC. MUNIC.: 09.988/2025 E-mail: lucassilvadacosta93@gmail.com - FONE: (77) 99132-8458								
LOTE 50 – LINHA 50 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL – LOCAL)								
ITEM	Nº DA LINHA	ITINERARIO	TURNO	VEÍCULO	KM / DIÁRIO	PREÇO UNIT. / KM	TOTAL MENSAL (20 DIAS)	TOTAL ANUAL (200 DIAS)
1	50	Bandarra, Baixa do Arroz, Lagoa Grande- Circular	M	Van	40	R\$ 4,70	R\$ 3.760,00	R\$ 37.600,00
TOTAL DO LOTE 50							R\$ 3.760,00	R\$ 37.600,00

EDUARDO NOVAIS LIMA 91751144534 Faz. Povoado Lagoinha, s/n -Bairro Zona Rural - CEP: 46200-000 -Condeúba -BA CNPJ: 32.358.424/0001-19 - Insc. Municipal: 09.265/2019 E-mail:eduardonovaislimadudu@gmail.com Fone: (11)98446-5237								
LOTE 51 – LINHA 51 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL – LOCAL)								
ITEM	Nº DA LINHA	ITINERARIO	TURNO	VEÍCULO	KM / DIÁRIO	PREÇO UNIT. / KM	TOTAL MENSAL (20 DIAS)	TOTAL ANUAL (200 DIAS)
1	51	Lagoinha, Brejo, Morrinhos, Boa Vista, Lagoa Nova, Carranca a Condeúba	N	Van	55	R\$ 4.99	R\$ 5.489,00	R\$ 54.890,00
TOTAL DO LOTE 51							R\$ 5.489,00	R\$ 54.890,00

ERNANDONOAES CHAVES 03451310538 Rua Martinho Moreira, - 87 Térreo Centro - CEP: - 46200-000-Condeúba BA - CNPJ: 30.905.060/0001-14 MUNIC.: INSC, - 09.283/2019 E-mail: ernandovhaves@gmail.com Fone: (77) 99197-1076								
LOTE 52 – LINHA 52 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL – LOCAL)								
ITEM	Nº DA LINHA	ITINERARIO	TURNO	VEÍCULO	KM / DIÁRIO	PREÇO UNIT. / KM	TOTAL MENSAL (20 DIAS)	TOTAL ANUAL (200 DIAS)
1	52	Condeúba a Barragem (Circular)	V	Van	31	R\$ 4,98	R\$ 3.087,60	R\$ 30.876,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000153

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de março de 2025

Ano 2

TOTAL DO LOTE 52						R\$	R\$
						3.087,60	30.876,00

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13-694-138/0001-80

MARCOS ALVES BARBOSA 94945624534 Fazenda Poções, 00-Casa - Zona Rural CEP:46200-000-Condeúba -BA CNPJ:32.507.974/0001-52-Insc. Municipal: 09.295/2019 E-mail: marcos20041970agmail.com Fone; (77) 98811-9735								
LOTE 53 – LINHA 53 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL – LOCAL)								
ITEM	Nº DA LINHA	ITINERARIO	TURNO	VEÍCULO	KM / DIÁRIO	PREÇO UNIT. / KM	TOTAL MENSAL (20 DIAS)	TOTAL ANUAL (200 DIAS)
1	53	Poções, Curral Velho, Olho D'água, Queimadas, Baixa do Higino (Circular)	M/V	Automóvel	90	R\$ 4,00	R\$ 7.200,00	R\$ 72.000,00
TOTAL DO LOTE 53						R\$ 7.200,00	R\$ 72.000,00	

59.048.831 ARMINDA SOUZA DE LIMA AVENIDAAURORA, – 389 PAULO – VI CEP: 46200-000 CONDEÚBA – BA – CNPJ: 59.048.831/0001-86- INSC. EST.: 227.004.762 -INSC. MUNIC.: 09.996/2025 E-MAIL: pabulo310812@gmail.com FONE (77) 99163-6352								
LOTE 54 – LINHA 54 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL – LOCAL)								
ITEM	Nº DA LINHA	ITINERARIO	TURNO	VEÍCULO	KM / DIÁRIO	PREÇO UNIT. / KM	TOTAL MENSAL (20 DIAS)	TOTAL ANUAL (200 DIAS)
1	54	Barreiro Grande, Lagoa do Garrote, Santo Antônio a Condeúba	V	Van	52	R\$ 4,97	R\$ 5.168,80	R\$ 51.688,00
TOTAL DO LOTE 54						R\$ 5.168,80	R\$ 51.688,00	

RICARDO NOVAIS LIMA 91789346568 Povoado Condeúba - BA Faz. Lagoinha, s/n -Bairro Zona Rural - CEP: 46200-000- CNPJ:32.358.730/0001-55- Insc. Municipal: 09.264/2019 E-mail: ricardon1728@gmail.com Fone: (77) 98842-7785								
LOTE 55 – LINHA 55 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL – LOCAL)								
ITEM	Nº DA LINHA	ITINERARIO	TURNO	VEÍCULO	KM / DIÁRIO	PREÇO UNIT. / KM	TOTAL MENSAL (20 DIAS)	TOTAL ANUAL (200 DIAS)
1	55	Mocambinho, Cordova, Lagoa Grande, Pé da Ladeira a Condeúba	M	Micro Ônibus	56	R\$ 5,99	R\$ 6.708,80	R\$ 67.088,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000153

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de março de 2025

Ano 2

TOTAL DO LOTE 55						R\$ 6.708,80	R\$ 67.088,00
------------------	--	--	--	--	--	-----------------	------------------

42.053.783 JOSUÉ TEODOSIO SOUSA FEITOSA Fazenda Baixinha, s/n Zona Rural CEP: 46200-000-Condeúba BA - CNPJ: 42.053.783/0001-11 Munic.: Insc. - 09.794/2022 Telefone: (11) 91153-9481 - E-mail: sandyfeitoza722@gmail.com								
LOTE 56 – LINHA 56 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL – LOCAL)								
ITEM	Nº DA LINHA	ITINERARIO	TURNO	VEÍCULO	KM / DIÁRIO	PREÇO UNIT. / KM	TOTAL MENSAL (20 DIAS)	TOTAL ANUAL (200 DIAS)
1	56	Palmeiras, Cabeceira do Brejo, Salto dos Bois a Feirinha.	M	Automóvel	60	R\$ 4,00	R\$ 4.800,00	R\$ 48.000,00
TOTAL DO LOTE 56							R\$ 4.800,00	R\$ 48.000,00

59.161.987 MARIA HELENA DEAZEREDO Avenida Brasília, 118 -São Francisco -CEP: 46200-000 -Condeúba -BA CNPJ: 59.161.987/0001-79 -INSC. MUNIC.: 09.998/2025 E-MAIL –neidinhachaves01@gmail.com								
LOTE 57 – LINHA 57 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL – LOCAL)								
ITEM	Nº DA LINHA	ITINERARIO	TURNO	VEÍCULO	KM / DIÁRIO	PREÇO UNIT. / KM	TOTAL MENSAL (20 DIAS)	TOTAL ANUAL (200 DIAS)
1	57	Condeúba, Lagoa do Junco, Cachoeira a Feirinha	M/V	Automóvel	52	R\$ 2,00	R\$ 2.080,00	R\$ 20.800,00
TOTAL DO LOTE 57							R\$ 2.080,00	R\$ 20.800,00

59.227.525 YGOR LIMA BRITO Fazenda Salinas, s/n - Zona Rural -CEP: 46200-000- Condeúba -BA CNPJ:59.227.525/0001-07- MUNIC.: INSC. 09.9**/2025 E-MAIL: ygorlimabrito509@gmail.com FONE: (77) 98816-6268								
LOTE 58 – LINHA 58 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL – LOCAL)								
ITEM	Nº DA LINHA	ITINERARIO	TURNO	VEÍCULO	KM / DIÁRIO	PREÇO UNIT. / KM	TOTAL MENSAL (20 DIAS)	TOTAL ANUAL (200 DIAS)
1	58	Salinas á Itumirim	M/V	Automóvel	50	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00	R\$ 40.000,00
TOTAL DO LOTE 58							R\$ 4.000,00	R\$ 40.000,00

RITAMARIADO NASCIMENTO 59512407515 PORTO Folha2/2 Fazenda São Domingos, s/n -Zona Rural -CEP: 46200-000- Condeúba -BA CNPJ:32.414.921/0001-97- Insc. Municipal: 09.281/2019 E-mail: lucasruan0109@gmail.com - Fone: (77) 99106-6594								
---	--	--	--	--	--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000153

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de março de 2025

Ano 2

LOTE 59 - LINHA 59 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL - LOCAL)								
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA								
ITEM	Nº DA LINHA	ITINERARIO	TURNO	VEÍCULO	KM / DIÁRIO	PREÇO UNIT. / KM	TOTAL MENSAL (20 DIAS)	TOTAL ANUAL (200 DIAS)
1	59	Morrinhos dos Farias,Badoqueiro, Baixão ao Papagaio	M	Automóvel	54	R\$ 3,90	R\$ 4.212,00	R\$ 42.120,00
TOTAL DO LOTE 59							R\$ 4.212,00	R\$ 42.120,00
TOTAL							R\$ 320.011,68	R\$ 3.200.122,16

Empenhada a despesa, lavre-se o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** e notifique-se a Adjudicada para sua assinatura, nos termos do Edital de licitação do Pregão eletrônico em epígrafe.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Condeúba – BA, 06 de março de 2025.

Wanrléia Soares de Avelar do Nascimento

Pregoeira

Marli Maria Pereira

Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000153

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de março de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

Micael Batista Silveira

Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000153

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de março de 2025

Ano 2

Dispensa



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº: 034/2025
Dispensa nº: 018/2025
Fundamentação: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de DRYWALL para manutenção do Auditório das Escola do Distrito do Alegre - Condeúba.

Micael Batista Silveira, Prefeito Municipal de Condeúba/BA e ordenador de despesa, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 034/2025, Dispensa nº 018/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da GESSO MARQUES BRAGA LTDA, CNPJ nº 03.636.087/0001-86, para fornecimento de serviço de DRYWALL para manutenção do Auditório das Escola do Distrito do Alegre - Condeúba, pelo valor global de R\$ 20.599,83 (vinte mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), pelo período de 90 (noventa) dias, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Condeúba – BA, 27 de fevereiro de 2025.

Micael Batista Silveira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000153

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de março de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

ATO RATIFICATÓRIO

Processo Administrativo nº: 034/2025
Dispensa nº: 018/2025
Fundamentação: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de DRYWALL para manutenção do Auditório das Escola do Distrito do Alegre - Condeúba.

O Prefeito Municipal de Condeúba/BA, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de dispensa de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, e tendo em vista manifestação da Procuradoria Jurídica. Em consequência fica a GESSO MARQUES BRAGA LTDA, CNPJ nº 03.636.087/0001-86, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para fornecimento de serviço de DRYWALL para manutenção do Auditório das Escola do Distrito do Alegre — Condeúba, pelo valor global de R\$ 20.599,83 (vinte mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos).

Condeúba — BA, 27 de fevereiro de 2025.

Micael Batista Silveira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000153

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de março de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 034/2025
Dispensa nº: 018/2025
Fundamentação: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de DRYWALL para manutenção do Auditório das Escola do Distrito do Alegre - Condeúba.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 034/2025, referente a dispensa de licitação nº 018/2025, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório e, em consequência, visto que após análise da documentação do processo, constatou-se que a empresa GESSO MARQUES BRAGA LTDA, CNPJ nº 03.636.087/0001-86, apresentou proposta condizente com a necessidade do presente processo precitado, para fornecimento de serviço de DRYWALL para manutenção do Auditório das Escola do Distrito do Alegre – Condeúba, pelo valor global de R\$ 20.599,83 (vinte mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), pelo período de 90 (noventa) dias.

Condeúba – BA, 27 de fevereiro de 2025.

Micael Batista Silveira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000153

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de março de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 034/2025
Dispensa nº: 018/2025
Fundamentação: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de DRYWALL para manutenção do Auditório das Escola do Distrito do Alegre - Condeúba.

Contratante: Prefeitura Municipal de Condeúba – BA, CNPJ nº 13.694.138/0001-80; Contratada: GESSO MARQUES BRAGA LTDA, CNPJ nº 03.636.087/0001-86, com sede na Rua Jordelina Ferreira Capuchinho, 593 – Centro, São João do Paraíso - Minas Gerais; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de DRYWALL para manutenção do Auditório das Escola do Distrito do Alegre - Condeúba; Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, Pareceres Técnico e Jurídico; Valor Global do Contrato: R\$ 20.599,83 (vinte mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos); Forma de prestação dos serviços: indireta/diária/mensal; Prazo Contratual: 90 (noventa) dias; Ato de Ratificação: 034/2025; Ato de Homologação: 034/2025; Condeúba - BA, 27 de fevereiro de 2025; Micael Batista Silveira – Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000153

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de março de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2025

Processo de Dispensa nº 018/2025
Processo Administrativo nº 034/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONDEÚBA E A GESSO MARQUES BRAGA LTDA.

Pelo presente instrumento de Contrato de fornecimento pactuam, entre si, o **MUNICÍPIO DE CONDEÚBA/BA**, com sede à Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Bairro Centro, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 13.694.138/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito o **SR. MICAEL BATISTA SILVEIRA**, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 1385603909 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 020.888.675-38, encontrando-se na Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Bairro Centro, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, aqui denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado o **GESSO MARQUES BRAGA LTDA**, CNPJ nº 03.636.087/0001-86, com sede na Rua Jordelina Ferreira Capuchinho, 593 – Centro, São João do Paraíso - Minas Gerais, neste ato representado pela **SR. JOAQUIM MARQUES BRAGA**, brasileira, maior, capaz, portador do CPF nº 035.581.376-98, residente e domiciliado a Rua Valdemar Almeida, 7 CS, Centro, São João do Paraíso - Minas Gerais, aqui denominado **CONTRATADO**, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 034/2025, resolvem de mútuo acordo celebrar o presente contrato, sujeitando-se os contratantes às normas da Lei Federal nº 14.133/21 e as cláusulas e estipulações a seguir enumeradas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Contrato consiste no fornecimento de serviço de DRYWALL para manutenção do Auditório das Escola do Distrito do Alegre - Condeúba, conforme especificações constantes na proposta, constantes do Processo Administrativo nº 034/2025.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000153

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de março de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E DO VALOR

- 2.1. As especificações, quantidade e preços contratados constam relacionados abaixo:

GESSO MARQUES BRAGA LTDA				
RUA JORDELINA FERREIRA CAPUCHINHO, 593 - CENTRO				
SÃO JOÃO DO PARAISO - MINAS GERAIS				
TEL: (38) 99146-4428				
CNPJ: 03.636.087/0001-86				
COTAÇÃO (AUDITÓRIO DO DISTRITO DO ALEGRE)				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	PAREDE DE MONTANTE DRYWALL	127	R\$ 138,98	R\$ 17.649,83
2	PORTA COMPLETA DRYWALL	5	R\$ 590,00	R\$ 2.950,00
VALOR TOTAL				R\$ 20.599,83

São João do paraíso, 20 de fevereiro de 2025.

Joaquim Marques Braga
Joaquim Marques braga

- 2.2. O valor do presente Contrato é de R\$ 20.599,83 (vinte mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos).
- 2.3. O preço objeto da contratação não será reajustado em quaisquer hipóteses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei nº 14.133/21 e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

- 4.1. O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado ou renovado a critério da Administração, nos termos e condições permitidos pelo artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21, com suas modificações posteriores, desde que mediante celebração de termo aditivo.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000153

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de março de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

4.2. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Contrato no Diário Oficial do Município de Condeúba, como condição de eficácia do mesmo.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA**, mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente.

5.1.1. Deverá constar, no corpo da nota fiscal emitida pela **CONTRATADA**, o número do contrato e o nº da nota de empenho.

5.2. A nota fiscal deverá ser entregue até o último dia útil do mês de referência, na repartição competente, para efeito de regularização do processo de empenho e pagamento da despesa.

5.3. O pagamento será efetuado à **CONTRATADA** até o 30º (trigésimo) dia da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

5.5. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação dos seguintes documentos:

5.5.1. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal da sede ou domicílio do credor;

5.5.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.5.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000153

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de março de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

- 5.4. O **CONTRATANTE** não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de *facturing*.
- 5.5. Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente à **CONTRATADA**, na forma estabelecida nos subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos incontinenti, à pessoa jurídica que os houver apresentado.
- 5.6. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela **CONTRATADA**, não são geradores de direito a reajustamento de preços.
- 5.6.1. No caso do Município de Condeúba atrasar, eventualmente, o pagamento, o preço objeto desta licitação será corrigido e, haverá incidência de juros de mora, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore", em relação ao período de atraso, sem prejuízo da atualização monetária, através da variação do IPCA do IBGE.
- 5.7. O faturamento deverá ser emitido para: MUNICÍPIO DE CONDEÚBA – BAHIA, sediada na Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Bairro Centro, na Cidade de Condeúba, Estado da Bahia, CEP 46.200-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.694.138/0001-80.
- 5.8. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
6. **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
 - 6.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:
7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
 - 7.1. Assinar o contrato em até 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação formal, via e-mail, carta SEDEX, AR (Aviso de Recebimento), ofício ou eletronicamente, desde que a assinatura do representante legal seja certificada nos termos da lei.
 - 7.2. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo **CONTRATANTE**, em estrita observância das



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000153

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de março de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

especificações do termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

- 7.3. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 7.4. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoas e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo **CONTRATANTE**.
- 7.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 7.6. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o **CONTRATANTE**.
- 7.7. Manter, até o pagamento, as condições de habilitação exigidas para recebimento do **CONTRATANTE**, devendo comunicar ao **CONTRATANTE** a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.
- 7.8. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 7.9. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos produtos.
- 7.10. Respeitar as normas de controle de produtos e de fluxo de pessoas nas dependências do **CONTRATANTE**.
- 7.11. Responsabilizar-se pelo acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento dos produtos contratados;
- 7.12. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao **CONTRATANTE**, imediatamente por escrito.
- 7.13. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do **CONTRATANTE**, no tocante à entrega dos produtos contratados.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000153

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de março de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

- 7.14. Responder ao **CONTRATANTE** nos casos e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seis empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o **CONTRATANTE** de qualquer solidariedade ou responsabilidade.
 - 7.15. Comunicar imediatamente ao **CONTRATANTE** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
 - 7.16. Aplicam-se ainda as demais obrigações previstas na Lei nº 14.133/21.
 - 7.17. Fica **vedada** a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do **CONTRATANTE**.
 - 7.18. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento os produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
 - 7.19. Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega dos produtos a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes.
 - 7.20. Comunicar tempestivamente ao **CONTRATANTE** qualquer imprevisto ou atraso na entrega do material/serviço objeto deste Contrato, por força maior ou alheio à sua vontade e controle, ficando a **CONTRATANTE** responsável pelo seu deferimento ou não, do pedido de dilação/prorrogação de prazo de entrega, aplicando as sanções previstas neste Contrato, bem como todas aquelas a que estiver sujeitas por lei.
8. **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
- 8.1. Determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seis débitos frente à **CONTRATADA**, sob pena de ilegalidade dos atos.
 - 8.2. Requisitar a entrega dos produtos/serviços, estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.
 - 8.3. Receber os produtos/serviços, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Contrato.
 - 8.3.1. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000153

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de março de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

- 8.4. Designar servidor Fiscal do Contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, conforme legislação vigente.
- 8.5. Comunicar à **CONTRATADA** sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos produtos fornecidos, para imediata correção, solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 8.6. Notificar a **CONTRATADA** de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.
- 8.7. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução da entrega dos produtos, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da **CONTRATADA** em suas dependências, desde que respeitadas as normas de segurança.
- 8.8. Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** de qualquer sanção.
- 8.9. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a CLÁUSULA QUINTA deste Contrato.
- 8.10. Efetuar a autorização do pagamento na forma prevista neste Contrato.
- 8.11. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação e do fornecimento/prestação.
- 8.12. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 8.13. Fiscalizar a entrega do bem por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento/execução e de tudo dará ciência à Administração.
- 8.14. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o art. 120, da Lei nº 14.133/21.
9. **CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000153

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de março de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

9.1.1. A contratada deverá fornecer todos e quaisquer equipamentos necessários para o bom desempenho dos serviços contratados.

9.2. A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

9.3. O contratado ficará obrigado a proceder a execução total dos serviços.

9.4. Cabe à **CONTRATADA** assumir as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, inclusive, de diárias, locomoção e refeições relacionadas às visitas.

9.5. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a **CONTRATADA** deverá apresentar justificativa por escrito ao fiscal do contrato, indicando o prazo necessário, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do **CONTRATANTE**, especialmente designados.

10.2. Fica nomeado gestor/fiscal do contrato, o Sra. Kátia Regina Ferreira de Oliveira, CPF 805 383 045 53, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, nomeada através da Portaria nº 003/2025.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

11.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato, das normas e condições estabelecidas no Processo de Dispensa de Licitação e do regime de direito público a que está submetido, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral do contrato e as disposições de direito privado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

12.1. As partes se vinculam ao contido no competente Processo de Dispensa de Licitação nº 018/2025, assim como nos termos da melhor proposta de preço, objeto de adjudicação da autoridade superior, que foi apresentada



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000153

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de março de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

pela CONTRATADA, depois de devidamente selecionada pela Comissão Permanente de Licitação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA REGÊNCIA

13.1. A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes da presente avença são regidas pelas normas gerais sobre licitações e contratos administrativos estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/21, combinadas com o disposto na Lei Orgânica do Município de Condeúba.

13.2. Os casos omissos e não solucionáveis pelas normas gerais previstas pela lei de regência de licitação e contratos, submeter-se-ão aos preceitos de direito público, em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicada a teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

14.1. Se a **CONTRATADA** descumprir quaisquer das condições deste instrumento, ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 156 e 162, da Lei nº 14.133/21, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.2. Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

14.2.1. Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, se for entrega parcelada, e sobre o valor do contrato, se for entrega única.

14.2.2. A partir do terceiro dia útil, até o limite do quinto dia útil, multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor da nota de empenho, se for entrega parcelada, e sobre o valor do contrato, se for entrega única, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do sexto dia útil de atraso, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

14.3. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas no contrato, poderão ser aplicadas também, garantida a defesa prévia, as seguintes sanções:

14.3.1. advertência, nos casos de irregularidades de pequena monta;

14.3.2. multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da nota fiscal/fatura, por dia de atraso no prazo proposto para entrega do bem, ficando limitado este percentual em 10% (dez por cento). Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias, considerar-se-á rescindida a contratação;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000153

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de março de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

- 14.3.3. multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação por infração de qualquer outra Cláusula deste Contrato, que será cobrada em dobro em caso de reincidência;
- 14.3.4. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 14.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
- 14.4. A **CONTRATADA** que ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- 14.5. A multa, eventualmente imposta à **CONTRATADA**, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a **CONTRATADA** não tenha nenhum valor a receber do **CONTRATANTE**, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seis dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo ainda o **CONTRATANTE** proceder à cobrança judicial da multa.
- 14.6. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo do **CONTRATANTE**.
- 14.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.
- 14.8. No caso de aplicação de penalidades, o **CONTRATANTE** deve informar a Secretaria Municipal de Administração, para providências quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores de Condeúba.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000153

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de março de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

14.9. As penalidades previstas acima tem caráter de sanção administrativa e, consequentemente:

14.9.1. a sua aplicação não exige a **CONTRATADA** da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha a acarretar ao **CONTRATANTE**;

14.9.2. não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;

14.9.3. as penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

15.1. Em virtude do objeto e das condições deste Contrato, fica inexistente a garantia, conforme faculta o art. 96, da Lei nº 14.133/21.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO**

16.1. Toda e qualquer alteração do presente Contrato deverá ocorrer por meio de Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 14.133/21.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO**

17.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133/21, com as consequências legais, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Contrato.

17.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à defesa prévia.

18. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1. A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa, bem como as normas previstas na Lei nº 14.133/21 e legislação correlata, durante a vigência deste instrumento.

18.2. A **CONTRATADA** é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e/ou documentos apresentados enquanto vigorar este Contrato.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000153

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de março de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

18.3. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem autorização expressa do **CONTRATANTE**.

19. **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO COMBATE À CORRUPÇÃO**

19.1. Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

20. **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO**

20.1. As partes elegem o foro de **Condeúba/BA** como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, sendo juntado ao processo de origem desta contratação, divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, na forma do art. 91, da Lei nº 14.133/21.

Condeúba – BA, 28 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CNPJ nº 13.694.138/0001-80

Micael Batista Silveira
Contratante



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000153

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de março de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

GESSO MARQUES BRAGA LTDA

CNPJ nº 03.636.087/0001-86

Joaquim Marques Braga

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF nº: _____

Nome: _____

CPF nº: _____



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000153

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de março de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2025

ESPÉCIE: FORNECIMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de DRYWALL para manutenção do Auditório das Escola do Distrito do Alegre - Condeúba.

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21.

CRÉDITO DA DESPESA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 030501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 2.019 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO, ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSOS: 150010010000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 20.599,83 (vinte mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos).

ASSINATURA DO CONTRATO: 28/02/2025

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 28/02/2025 à 29/05/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA – ESTADO DA BAHIA, CNPJ Nº 13.694.138/0001-80 – Assina pela Contratante: MICAEL BATISTA SILVEIRA – Prefeito Municipal.

CONTRATADA: GESSO MARQUES BRAGA LTDA, CNPJ nº 03.636.087/0001-86 – Assina pela Contratada: JOAQUIM MARQUES BRAGA, CPF nº 035.581.376-98



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000153

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de março de 2025

Ano 2

Decreto



gabinete@condeuba.ba.gov.br
Prefeitura Municipal de Condeúba
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA
Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13694138/0001-80

DECRETO MUNICIPAL Nº 090/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a vestimenta dos servidores e ao público em geral para ingressar nas dependências da Sede do Poder Executivo Municipal e nas Secretarias e dá outras providências.”

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONDEÚBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Condeúba/Ba, e demais disposições aplicáveis à espécie, dispõe:

CONSIDERANDO a importância do Poder Executivo em um Estado democrático de direito;

CONSIDERANDO a seriedade, o decoro e a sobriedade que devem caracterizar o ambiente no Poder Executivo;

CONSIDERANDO a regular fluência do serviço público e não criar situações de desconforto àqueles que laboram no Poder Executivo;

CONSIDERANDO a inexistência, no âmbito do Poder Executivo Municipal, de regulamento específico que discipline o controle de acesso e circulação de pessoas, no tocante à utilização de trajes e formas de apresentação pessoal no interior da Municipalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de qualificação do atendimento no serviço público;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000153

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de março de 2025

Ano 2



gabinete@condeuba.ba.gov.br
Prefeitura Municipal de Condeúba
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA
Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13.694.138/0001-80

DECRETA:

Art. 1º - O presente Decreto dispõe sobre a vestimenta dos servidores do Poder Executivo Municipal e do público em geral.

Art. 2º - Para o ingresso às dependências da Sede do Poder Executivo Municipal de Condeúba e em todas as repartições públicas municipais, público em geral e servidores deverão trajar-se adequadamente, observados o decoro, o respeito e a austeridade do Poder Executivo.

§ 1º Para os efeitos do caput deste artigo, consideram-se como **trajes terminantemente proibidos para os servidores e ao público em geral: trajes excessivamente curtos ou com decotes acentuados, shorts, saias, roupas de banho, de ginástica, bonés, camisetas masculinas sem mangas, bermudas ou calções acima dos joelhos, roupas excessivamente transparentes.**

Art. 3º - Excetuam-se das exigências deste Decreto:

I - Os indígenas;

II - As pessoas que utilizam vestimentas e adereços típicos da sua cultura, tradição local, profissão ou por motivo de confissão religiosa;

III - crianças de até 12 anos, acompanhadas de pais ou responsáveis, e pacientes ou pessoas enfermas submetidas a procedimentos ambulatoriais, tratamentos ortopédicos ou intervenções cirúrgicas.

Art. 4º - A avaliação de adequação dos trajes será realizada pelos porteiros de cada repartição pública.

Parágrafo único. Compete à Secretaria de Administração promover o cumprimento do disposto neste Decreto, orientando os agentes de portaria acerca dos procedimentos a serem adotados para se evitar qualquer tipo de discriminação ou constrangimento em razão do disposto neste Decreto.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000153

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de março de 2025

Ano 2



gabinete@condeuba.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Condeúba
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA
Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13694138/0001-80

Art. 5º - Deverá constar aviso, de forma visível, em todos os acessos de entrada das dependências dos prédios do Poder Executivo Municipal, e de todas as repartições públicas, de preferência na parte externa, sobre as restrições de que trata este Decreto.

Art. 6º - Em caso de dúvida acerca da adequação do traje utilizado pela pessoa que pretenda ingressar nas dependências das repartições deste Poder Executivo Municipal, a situação deverá ser submetida ao Secretário(a) de Administração para deliberação.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condeúba (Ba), 07 de março de 2025.

Micael Batista Silveira
Prefeito Municipal